

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4941 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de dezembro de 2016, publicada em 22 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.0003-2-011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimonio e Recursos Humanos

0360 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1255 – 3190.13.00 – 104 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-051 – Atividades do Departamento de Esporte

1840 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2480 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 23.200,00

TOTAL R\$ 93.200,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1220 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-051 – Atividades do Departamento de Esporte

1860 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2-079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2470 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 23.200,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0012-2-133 – Manutenção da Gestão da Assistência Social

3950 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 93.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE AGOSTO DE 2017.


Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná